



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 8.481, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 7.884/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2018 a 2021, Lei Municipal nº 8.389/2019 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020, e Lei Municipal nº 8.441/2019 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Auxílio/Convênio, no valor de R\$ 4.843.005,65, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
02-FMMA – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
0126-Fortalecimento do Meio Ambiente	
1184-Melhorias na Gestão de Resíduos Sólidos do Município – Aquis. Maqu. Equipamentos	
33.90.30 - Material de Consumo recurso 1432.....	R\$ 100,00
33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica recurso 1432.....	R\$ 100,00
33.90.93- Indenizações e Restituições recurso 1432.....	R\$ 100,00
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente recurso 1432.....	R\$ 4.842.705,65
TOTAL.....	R\$ 4.843.005,65

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito especial, previsto no artigo anterior, o repasse financeiro do Governo Federal através do Convênio nº 891531/2019 no valor de R\$ 4.835.405,65 e como contra partida do Município o valor de R\$ 7.600,00, sendo reduzido da seguinte dotação orçamentária, conforme segue descrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO	
9999-Departamento Financeiro	
9999-Reserva de Contingência	
99.99.99-Reserva de Contingência-(164).....	R\$ 7.600,00
TOTAL.....	R\$ 7.600,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º Fica revogada a Lei 8.461, de 13 de fevereiro de 2020.

Santo Antônio da Patrulha, 20 de fevereiro de 2020.

Daiçom Maciel da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Cléia Juçara Airoidi

Secretário da Administração e Finanças